

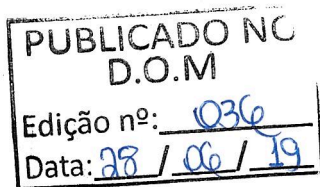


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.760

DE 28 DE JUNHO DE 2019.



“REVOGA A LEI Nº 1.729, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.018, QUE DISPÕE SOBRE OS INCENTIVOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.729, de 10 de dezembro de 2.018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de junho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

EDMILSON PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Justiça

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito